



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincão@rincão.sp.gov.br](mailto:rincão@rincão.sp.gov.br) – Site: [www.rincão.sp.gov.br](http://www.rincão.sp.gov.br)

Rincão, 12 de dezembro de 2017.

Lei nº. 2132/2017.

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI**, Prefeita Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2017, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL**  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0023.2029 Atividade  
FICHA:- 139  
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas  
VALOR:- 260.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE**  
CLASSIFICAÇÃO: 10.302.0033.2040 Atividade  
FICHA:- 213  
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas  
VALOR:- R\$-260.000,00  
FICHA:- 229  
NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ  
VALOR:- R\$-130.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.12.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.12.01 ENCARGOS GERAIS DOMUNICIPIO**  
CLASSIFICAÇÃO: 28.846.0048.2049 Atividade  
FICHA:- 337  
NATUREZA:- 4.5.90.91 Sentenças Judiciais  
VALOR:- R\$-10.000,00

**SOMA:- 660.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) – Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.03 EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR**  
CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0022.1018 Projeto  
FICHA:- 137  
NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações  
VALOR:- 69.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.05.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL**  
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0023.1020 Projeto  
FICHA:- 147  
NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações  
VALOR:- 96.000,00  
CLASSIFICAÇÃO:- 12.361.0023.1021 Projeto  
FICHA:- 148  
NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
VALOR:- R\$- 95.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.02 VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA**  
CLASSIFICAÇÃO:- 10.305.0034.2041 Atividade  
FICHA:- 236  
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas  
VALOR:- R\$-30.000,00  
FICHA:- 248  
NATUREZA:- 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF  
VALOR:- R\$-25.000,00  
FICHA:- 250  
NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ  
VALOR:- 25.000,00

**ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.12.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**  
**UNIDADE EXECUTORA:- 02.12.01 ENCARGOS GERAIS DOMUNICIPIO**  
CLASSIFICAÇÃO:- 99.999.9999.2053 Atividade  
FICHA:- 340  
NATUREZA:- 9.9.99.99 Reserva de Contingência  
VALOR:- R\$-320.000,00

**SOMA:- R\$- 660.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) – Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Especial especificado no parágrafo único do artigo 1º, à Lei nº 2088/16, de 10 de outubro de 2016, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e à Lei nº 1945/13, de 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Therezinha Ignez Servidoni  
Prefeita Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva  
Diretora de Administração e Finanças  
C.R.A. - SP 112.798